



LEI COMPLEMENTAR Nº 1.841/2023.

“Dispõem de Inclusão no PPA 2022/2025, na LDO e LOA/2023, e a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) convênio Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação SDUH - Proc. 2023-00007-DM – Demanda 048805-objetivando as Reformas e revitalizações de praças-Conjuntos habitacionais CDHU do município.”

VAGNER HERNANDES, Prefeito Municipal de Santana da Ponte Pensa, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a inclusão no PPA 2022/2025, na LDO e LOA/2023, e a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) convênio Secretaria de desenvolvimento Urbano e Habitação SDUH - Proc.2023-00007-DM – Demanda 048805-objetivando as Reformas e revitalizações de praças-Conjuntos habitacionais CDHU do município, a saber:

020207-Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos	
15.451.0181.1309-Contrapartida-SDUH-PROC.2023-000078-DM-048805-Refor.,Revit.Praças CDHIU	
4.4.90.51.99-Outras Obras e Instalações	R\$ 300.000,00

ARTIGO 2º - A cobertura do presente crédito adicional suplementar correrá por conta do excesso de arrecadação a verificar-se segundo a tendência do presente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa/SP, 04 de julho de 2023.

VAGNER HERNANDES
- Prefeito Municipal -

Registrado na Secretária em data supra e publicado por afixação nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

Izete Apda Teixeira Soratto
Setor Tributos

CPNJ: 45.138.088/0001-40